



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

**EDITAL Nº 17, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**ORIENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA CANDIDATOS APROVADOS NO PSU 2025 PARA OFERTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFPA.**

Caro(a) candidato(a),

A Comissão de Processo Seletivo do IFPA (COMPESE) orienta aos candidatos aprovados no processo seletivo, em 2ª Manifestação de Interesse (2ªMI), para ingresso no ano letivo de 2025 dos cursos de graduação, ofertados pelos campi do IFPA participantes do referido certame a **ler atentamente as orientações que seguem.**

Os candidatos aprovados nas diversas modalidades deverão, **no dia 24 de março de 2025, a partir das 9 horas**, realizar previamente seu cadastro de calouro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do IFPA, acessando o endereço eletrônico: <https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/ifpa/precadastro/login.jsf>

**O candidato deverá clicar no botão iniciar, e preencher todas as etapas solicitadas para seu cadastro de calouro e imprimir o comprovante** (caso não consiga finalizar o pré cadastro, este deverá comunicar imediatamente a COMPESE do CAMPUS para que seja solucionado). **O período de habilitação de matrícula será 24, 25 e 26 de março de 2025.**

**Importante:**

**O pré-cadastro de matrícula NÃO garante a vaga do candidato. É obrigatório a entrega de todos os documentos, PRESENCIALMENTE, na secretaria acadêmica do campus.**

Ressalta-se que de posse do comprovante de seu cadastro de calouro do sistema SIGAA e demais documentos necessários para realização de sua habilitação de matrícula, conforme previsto no Anexo XII e demais orientações no corpo do Edital do IFPA, os candidatos farão a habilitação de matrícula **PRESENCIALMENTE** no campus em que foram aprovados, munidos da documentação comprobatória exigida (originais e cópias) e as Secretarias Acadêmicas ou Setores de Registro Acadêmico do campus, participantes do PSU 2025, farão a devida conferência.

As cópias entregues serão retidas e não poderão ser devolvidas, logo as cópias dos documentos exigidos para habilitação de matrícula não carecem de autenticação cartorial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

---

Para melhor segurança do candidato, as COMPESE do Campus poderão, eventualmente, distribuir senhas para que o espaço tenha um controle de lotação e sanitário adequado do espaço e evitar tumultos.